JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 6

Secretaria de Saúde 8

Secretaria de Educação 14

Secretaria de Cultura e Turismo 18

Conselhos Municipais 19

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.480.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.273, de 12 de julho de 2023, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2135		Gestão do FMAP	
339039	690	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319001	603	APOSENTASENTADORIAS E REFORMAS	R$ 1.230.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319003	603	PENSÕES	R$ 240.000,00
TOTAL GERAL			R$ 1.480.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2135		Gestão do FMAP	
339047	690	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319001	605	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 830.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319001	606	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 400.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319003	605	PENSÕES	R$ 220.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários	
319003	606	PENSÕES	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL			R$ 1.480.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Novembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.454, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

"Dispõe sobre a instituição no município de Itapira da "Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" (Ciptea) e pessoas com Deficiências Ocultas sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com Deficiências Ocultas e obriga os estabelecimentos públicos e privados deste Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e as pessoas com Deficiências Ocultas ficam amparadas com atendimento prioritário no Município de Itapira, conforme Lei Federal nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 9.265 de 12 de fevereiro de 1996 e a Lei

14.624 de 17 de julho de 2023.

§ 1º. A Ciptea e a CDO serão expedidas pelo órgão responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Deficientes deste Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da Unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 2º. Nos casos em que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou com Deficiências Ocultas seja imigrante, detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

§ 3º. A Ciptea e a CDO terão validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverão ser revalidadas com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com Deficiências Ocultas em todo o território nacional.

§ 4º. Até que seja implementado o disposto no caput deste artigo, os órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e das Deficiências Ocultas deverão trabalhar em conjunto com os respectivos responsáveis pela emissão de documentos de identificação, para que sejam incluídas as necessárias informações sobre o TEA e/ou Deficiência Oculta no Registro Geral (RG) ou, se estrangeiro, na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou na Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), válidos em todo o território nacional.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Itapira ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista e das pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;

II - Bancos;

III - Farmácias;

IV - Bares;

V - Restaurantes;

VI - Lojas em geral; e

VII - Similares.

§ 2º. A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do deficiente.

§ 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou a Carteira de Doenças Ocultas (Ciptea /CDO) serão apresentadas para obtenção do atendimento prioritário, contudo a ausência dos referidos documentos não prejudica o exercício de direitos e garantias aqui previstos.

Art. 3º Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I - Advertência;

II - Multa.

Parágrafo único. O valor da multa será estabelecido segundo critérios de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta presente norma.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Art. 6º O descumprimento desta lei acarretará a imposição de sanções, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 6.001 de 26 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Novembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Denomina de "Cláudio Bueno Salgado" a rua 7 do loteamento Jardim dos Ipês"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Cláudio Bueno Salgado"

a rua 7 do loteamento Jardim dos Ipês.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2024.

Antonio hélio nicolai
Prefeito municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Denomina de "José Zacchi" a via que tem início na rua Pedro de Almeida e segue até a empresa Incomagri Máquinas Agrícolas"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Zacchi" a via que tem início na rua Pedro de Almeida e segue até a empresa Incomagri Máquinas Agrícolas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2024.

Antonio hélio nicolai
Prefeito municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Itapira – REFIS - 2024, que oferece condições especiais, por tempo determinado, para pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Programa de Regularização Fiscal – REFIS – 2024, autorizado a conceder, até a data de 20/12/2024, descontos de juros e multa de mora de todos os contribuintes inadimplentes com a Fazenda Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários, à exceção dos casos previstos no artigo 2º desta lei.

§ 1º - O desconto de que trata o *caput* deste artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles objeto de acordo de parcelamento em andamento na data da publicação desta Lei.

§ 2º - Os débitos em atraso, abrangidos pelos benefícios fiscais previstos no *caput* deste artigo, tanto para o pagamento a vista ou parcelado, serão calculados por exercício e/ou por competência obedecendo aos seguintes percentuais redutores:

I. Redução de 100% (cem por cento) na multa e juros na hipótese de pagamento em parcela única;

II. Redução de 80% (oitenta por cento) na multa e juros na hipótese de pagamento de 02 a 05 parcelas mensais sucessivas;

III. Redução de 60% (sessenta por cento) na multa e juros na hipótese de pagamento de 06 a 10 parcelas mensais e sucessivas;

IV. Redução de 60% (sessenta por cento) na multa e juros na hipótese de pagamento em até 12 (doze) parcelas corrigidas pela variação da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira, desde que o valor total a ser pago, na data da consolidação do parcelamento, corresponda, no mínimo, a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por contribuinte e/ou cadastro;

V. Redução de 60% (sessenta por cento) na multa e juros na hipótese de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pela variação da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira, desde que o valor total a ser pago, na data da consolidação do parcelamento, corresponda, no mínimo, a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por contribuinte e/ou cadastro;

§ 3º - A adesão para os parcelamentos previstos nos Incisos IV e V, do parágrafo 2º deste artigo, poderá ser feita durante o período de vigência do Programa de Regularização Fiscal no âmbito desta Lei.

§ 4º - Em quaisquer das opções de parcelamento previsto no parágrafo 2º deste artigo deverá ser respeitada a parcela mínima de 07 UFMIs para pessoa física e MEIs e de 20 UFMIs para pessoa jurídica.

§ 5º - A forma parcelada prevista nos Incisos IV e V do parágrafo 2º somente será concedida desde que requerido diretamente pelo devedor ou responsável e mediante a formalização do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito e pagamento da primeira parcela.

§ 6º - O inadimplemento de quaisquer das parcelas das opções de parcelamento previsto no parágrafo 2º deste artigo, importará na perda do benefício, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente

corrigido e acrescido de juros, multa e demais encargos, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatido os valores pagos anteriormente.

Art. 2º Os débitos pagos na forma e condições desta Lei somente serão extintos após a confirmação do seu efetivo pagamento.

§ 1º - Para efetivação da extinção da execução fiscal do débito, fica o contribuinte obrigado a apresentar as guias originais acompanhadas das cópias dos recolhimentos relativos aos honorários, custas estaduais e emolumentos, no Setor de Execução Fiscal ou no Setor de Arrecadação da Prefeitura;

§ 2º - Nos casos de débitos ajuizados, as custas processuais devidas terão como base de cálculo o seu valor consolidado na data para pagamento ou parcelamento, porém honorários advocatícios, verba autônoma dos Procuradores Municipais, serão calculados sobre o montante do valor integral do débito consolidado, não levando em conta os descontos autorizados nesta lei, os documentos referentes às custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios deverão ser emitidos individualmente para cada ação de execução fiscal;

§ 3º - Para fins de aplicação dos dispostos nesta Lei, entende-se, por valor consolidado, o valor do crédito municipal obtido no mesmo mês em que dará o pagamento ou a formalização do acordo de parcelamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta lei não se aplica aos casos em que os contribuintes estão discutindo a legalidade ou exigibilidade do crédito tributário através de embargos à execução, exceção de pré-executividade ou ação anulatória de débito fiscal ou qualquer outra demanda judicial, bem como nos casos em que já existam valores bloqueados em execuções fiscais em andamento.

§ 1º - Em caso de bloqueio judicial, referente ao valor parcial da dívida executada, poderá o contribuinte se beneficiar desta lei, somente com relação ao valor remanescente;

§ 2º - Caso o Contribuinte desista da Ação Judicial, com anuência da Municipalidade e haja a devida homologação pelo Poder Judiciário, poderá o Contribuinte se beneficiar integralmente do incentivo fiscal desta Lei.

Art. 4º O pagamento do débito nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 5º O pagamento efetuado nos termos desta Lei não será restituído nem compensado, não cabendo arrependimento ou desistência de valores pagos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2024.

Antonio hélio nicolai
Prefeito municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Novembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os

termos da Lei Municipal nº 6.458/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**200.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Novembro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e montagem de Carnês de IPTU e Carnês de ISSQN Anual para o exercício de 2025, utilizados para a arrecadação de receitas da Prefeitura Municipal de Itapira/SP**.**

AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/00001-72, com o valor global de R$ 37.996,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 28 de novembro de 2024.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0138/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados para diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 16 de dezembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social. Cláudia Maria Rodrigues Gonçales, Diretora de Recursos Materiais. César Ricardo Lupinacci, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0300/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 156.488,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0301/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 1.200,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0302/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 87.815,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0303/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor

(R$): 27.118,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0304/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 81.062,40 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0305/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 9.892,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0306/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ALFALAGOS LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 22.610,50 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0307/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 7.888,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0308/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 22.400,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0309/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 27.287,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0310/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 695.998,40 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0311/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 84.694,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0312/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 14.400,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0313/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal De Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP –** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2024 - Valor (R$): 9.567,40 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 0204/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024 – PROCESSO N° 0204/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de instalação de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, das EMEB'S

Marco Antonio Libano dos Santos e Heitor Soares, neste Município. – As partes de comum acordo, conforme Parecer Jurídico, Financeiro e Ofício da Secretaria de Obras, resolvem aditar e suprimir o contrato, com fundamento no Artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21. - CONTRATADA: **GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA ME -** Data de assinatura: 28 de Novembro de 2024 - Valor Aditado (R$): 23.758,42 – Valor Suprimido (R$) 23.732,09.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2023 REFERENTE À DISPENSA N° 59/2023 – PROCESSO N° 0441/2023 – **OBJETO:** Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência. – As partes em comum acordo, conforme Parecer Jurídico e Ofício emitido pela Secretaria de Promoção Social, resolvem prorrogar a vigência deste termo, com fundamento no Decreto Municipal n° 59 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015. – CONCEDENTE: **ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA -** Data de assinatura: 25 de Novembro de 2024 – Vigência: 32 (trinta e dois) dias.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Responsável Técnica da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 924/2024 Data de Protocolo: 20/08/2024 Data de Validade: 13/11/2025

CEVS: 352260401-463-000068-1-5

Razão Social: 4R FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 25.068.022/0001-14

Endereço: AVENIDA JOÃO FERRARI, 323 - RESIDENCIAL ALONSO CARMONA ORTIZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: RONOEL APARECIDO RAPHAEL - CPF: 246.441.518-90

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1067/2024 Data de Protocolo: 13/09/2024 Data de Validade: 13/11/2025

CEVS: 352260401-464-000026-1-5

Razão Social: CATU COMERCIO DE COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

CNPJ: 26.072.717/0001-32

Endereço: RUA ROUPEN TILKIAN, 375- BLOCO C - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS ANTONIO TILKIAN CPF: 941.423.358-04

Resp. Técnico: DIOGO DE ASSIS ESTEVES CPF: 341.201.038-38

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1388/2024 Data de Protocolo: 11/11/2024 Data de Validade: 13/11/2025

CEVS: 352260401-863-000168-1-0

Razão Social: MEIRE DE FÁTIMA MORALES COZETO

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 448 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: MEIRE DE FÁTIMA MORALES COZETO CPF: 136.745.138-89

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1034/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024 Data de Validade: 28/08/2024

CEVS: 352260401-863-000721-1-7

Razão Social: RR MED LABOR LTDA CNPJ: 10.290.265/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO P. DA SILVA, 03 - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1035/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024 Data de Validade: 28/08/2024

CEVS: 352260401-863-000721-1-7

Razão Social: RR MED LABOR LTDA CNPJ: 10.290.265/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO P. DA SILVA, 03 - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81

Resp. Técnico: DEISE SEVERINO COSTA DOS SANTOS CPF: 503.135.548-46

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1399/2024 Data de Protocolo: 12/11/2024 Data de Validade: 13/11/2024

CEVS: 352260401-863-000721-1-7

Razão Social: RR MED LABOR LTDA CNPJ: 10.290.265/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 03 - VILA PEREIRA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81

Resp. Técnico: DEISE SEVERINO COSTA DOS SANTOS CPF: 503.135.548-46

Resp. Técnico Substituto: ARIANE NUCCI CPF: 410.128.668-07

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Assunção de Resp. Téc. Substituto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1036/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024 Data de Validade: 13/11/2025

CEVS: 352260401-863-000721-1-7

Razão Social: RR MED LABOR LTDA CNPJ: 10.290.265/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 03 VILA PEREIRA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES CPF: 283.210.568-81

Resp. Técnico: DEISE SEVERINO COSTA DOS SANTOS CPF: 503.135.548-46

Resp. Técnico Substituto: ARIANE NUCCI CPF: 410.128.668-07

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1390/2024 Data de Protocolo: 11/11/2024 Data de Validade: 14/11/2025

CEVS: 352260401-863-000382-1-0

Razão Social: ELIANE MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 448 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: ELIANE MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 785.658.207-34

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1313/2024 Data de Protocolo: 23/10/2024 Data de Validade: 18/11/2024

CEVS: 352260401-960-000305-1-1

Razão Social: LARISSA RODRIGUES DE JESUS ESTÉTICA CNPJ: 19.355.518/0001-76

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 551 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: LARISSA RODRIGUES DE JESUS CPF: 000.391.912-90

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1314/2024 Data de Protocolo: 23/10/2024 Data de Validade: 18/11/2025

CEVS: 352260401-960-000305-1-1

Razão Social: LARISSA RODRIGUES DE JESUS ESTÉTICA CNPJ: 19.355.518/0001-76

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 551 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: LARISSA RODRIGUES DE JESUS CPF: 000.391.912-90

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1428/2024 Data de Protocolo: 18/11/2024 Data de Validade: 15/04/2025

CEVS: 352260401-477-000125-1-3

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0383-61

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 534 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74

Resp. Técnico Substituto 01: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF: 298.130.668-57

Resp. Técnico Substituto 02: YURI CLEVER RODRIGUES GOMES CPF: 118.321.336-05

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1429/2024 Data de Protocolo: 18/11/2024

CEVS: 352260401-477-000125-1-3

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0383-61

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 534 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74

Resp. Técnico: FLÁVIA CIPRIANO ANSELMO CPF: 403.007.878-80

Resp. Técnico Substituto 01: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF: 298.130.668-57

Resp. Técnico Substituto 02: YURI CLEVER RODRIGUES GOMES CPF: 118.321.336-05

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1091/2024 Data de Protocolo: 18/09/2024 Data de Validade: 19/11/2025

CEVS: 352260401-863-000009-1-4 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000517-1-3 - Equipamento

Razão Social: STI DE PAPEL, PAP E CORT ITAPIRA-SP, E S PINHAL-SP, M ALEGRE SUL-SP, STO ANT POSSE-SP, ALFENAS-MG, BOA ESPERANÇA - MG, JACUTINGA - MG E VARGINHA-MG

CNPJ: 44.733.731/0001-11

Endereço: RUA PIAUÍ, 161- JARDIM MAGALI - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: RICARDO PIRES DE TOLEDO CPF: 251.863.958-62

Resp. Técnico: DAVID MOURA LEITE DE FREITAS CPF: 5624.319.76-20

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 1028/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024 Data de Validade: 19/11/2025

CEVS: 352260401-471-000221-1-0

Razão Social: SUPERMERCADO GELAIN DE ITAPIRA

LTDA CNPJ: 05.727.945/0002-04
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2607 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ANDERSON ROBERTO GELAIN - CPF: 331.979.278-42
Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1015/2024 Data de Protocolo: 05/09/2024 Data de Validade: 19/11/2025
CEVS: 352260401-469-000008-1-7
Razão Social: COMAR FOOD ATACADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.816.809/0001-57
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2509 - ANEXO 01 - VILA SANTA MARTA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ LUIS MARCATTI - CPF: 773.960.658-87
Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1428/2024 Data de Protocolo: 18/11/2024 Data de Validade: 15/04/2025
CEVS: 352260401-477-000125-1-3
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0383-61
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 534 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico substituto 01: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF: 298.1306.68-57
Resp. Técnico substituto 02: YURI CLEVER RODRIGUES GOMES CPF: 118.321.336-05
Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO
protocolo: 1429/2024 Data de Protocolo: 18/11/2024 Data de Validade: 15/04/2025
CEVS: 352260401-477-000125-1-3
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0383-61
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 534 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO - CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico: FLÁVIA CIPRIANO ANSELMO - CPF: 403.007.878-80
Resp. Técnico substituto 01: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA - CPF: 298.1306.68-57
Resp. Técnico substituto 02: YURI CLEVER RODRIGUES GOMES - CPF: 118.321.336-05
Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de resp. técnica

DEFERIMENTO
Protocolo: 1443/2024 Data de Protocolo: 21/11/2024
CEVS: 352260401-106-000002-1-3
Razão Social: FECULARIA DE MILHO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 44.733.814/0001-00
Endereço: AVENIDA DOS JURITIS, 172 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: NORBERTO BARRICATTI JUNIOR CPF: 046.777.598-20
Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento, devido a alteração de atividade.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1445/2024 Data de Protocolo: 21/11/2024 Data de Validade: 22/11/2025
CEVS: 352260401-863-000751-1-6
Razão Social: JOÃO VICTOR ZANCHETTA RAMONDA
Endereço: RUA WALDOMIRO BARRIOS, 45 - SÃO VICENTE - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: JOÃO VICTOR ZANCHETTA RAMONDA CPF: 327.411.868-04
Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1446/2024 Data de Protocolo: 21/11/2024 Data de Validade: 22/11/2025
CEVS: 352260401-863-000754-1-8
Razão Social: DANIEL ZANCHETTA RAMONDA
Endereço: RUA WALDOMIRO BARRIOS, 45 - SÃO VICENTE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e técnica: DANIEL ZANCHETTA RAMONDA CPF: 303.066.168-74
Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1949/2023 Data de Protocolo: 27/11/2023 Data de Validade: 22/11/2025
CEVS: 352260401-471-000188-1-3
Razão Social: SUPERMERCADO JARDIM DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 60.319.142/0001-48
Endereço: RUA JOSÉ LOPES, 13 – LOT. JOÃO DE BARROS - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANA LUCIA DE SOUSA SARTORI - CPF: 126.545.478-76
Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1415/2024 Data de Protocolo: 14/11/2024 Data de Validade: 21/11/2024
CEVS: 352260401-861-000042-1-9
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA VER. ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VLADEN VIEIRA - CPF: 975.855.808-00
Resp. Técnico: MAYCON MARQUES SEPÚLVEDA - CPF:

351.388.248-30

Resp. Técnico Substituto 01: ALINE GERALDI PIEROZZI - CPF: 287.362.058-77

Resp. Técnico Substituto 02: ANA CILENE SABADINI - CPF: 154.634.738-03

Resp. Técnico Substituto 03: CLAUDIO APARECIDO ROSADO MILOCH - CPF: 270.595.158-01

Resp. Técnico Substituto 04: SAMARA REGINA LOPES - CPF: 412.122.398-57

Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1370/2024 Data de Protocolo: 07/11/2024 Data de Validade: 22/11/2025

CEVS: 352260401-325-000033-1-0

Razão Social: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço: RODOVIA ITAPIRA/LINDOIA, S/N - KM 14- FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: REBECA TORTORETTO FIM DE SOUZA CARVALHO - CPF: 295.031.108-31

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS MÓDOLO - CPF: 073.104.678-17

Resp. Técnico Substituto: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA - CPF: 266.840.928-46

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1449/2024 Data de Protocolo: 25/11/2024 Data de Validade: 25/11/2025

CEVS: 352260401-863-000035-1-4 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000036-1-1 -Equipamento

Razão Social: CLÁUDIO AUGUSTO BOSELLI

Endereço: RUA DOUTOR MÁRIO DA FONSECA, 124 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: CLÁUDIO AUGUSTO BOSELLI - CPF: 016.589.848-89

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 1291/2024 Data de Protocolo: 18/10/2024 Data de Validade: 25/11/2025

CEVS: 352260401-471-000043-1-6

Razão Social: SUPERMERCADO PONACI LTDA CNPJ: 48.621.023/0001-40

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 244 - VILA ILZE - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: MAURO RAFAEL DA CRUZ - CPF: 925.169.988-72

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1189/2024 Data de Protocolo: 03/10/2024 Data de Validade: 27/11/2025

CEVS: 352260401-493-000026-1-5

Razão Social: TRANSPORTADORA APKT LTDA CNPJ: 56.924.565/0001-10

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 287 - SALA 01 - BOA VISTA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VILSON SOARES CPF: 202.988.898-20

Resp. Técnico: GUILHERME LOPES BREDA CPF: 046.777.728-43

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 997/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024 Data de Validade: 27/11/2025

CEVS: 352260401-750-000027-1-2

Razão Social: NOVAGEN AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 54.992.922/0001-51

Endereço: ROD. MONS. CLODOALDO DE PAIVA, KM 68 SALA 02 – FAZ. TALISMAN CARDOSOS – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: PEDRO NACIB JORGE NETO CPF: 313.293.348-17

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1416/2024 Data de Protocolo: 14/11/2024 Data de Validade: 27/11/2025

CEVS: 352260401-861-000028-1-0

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VLADEN VIEIRA - CPF: 975.855.808-00

Resp. Técnico: CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS - CPF: 245.981.458-54

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1453/2024 – Data de Protocolo: 27/11/2024

Razão Social: SUPRMERCADO PONACI LTDA

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO,244 – JARDIM MAGALI - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 13/2024, datado em 18/11/2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 112 do Código Sanitário da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998.

CANCELAMENTO

Protocolo: 1451/2024 Data de Protocolo: 26/11/2024

CEVS: 352260401-861-000020-1-1 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-861-000018-1-3 - Equipamento

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 VILA PEREIRA - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO CPF:

016.590.648-05

Resp. Técnico substituto: ANTONIO BUENO ABRAO CPF: 057.320.181-15

Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento

CANCELAMENTO

Protocolo: 1452/2024 Data de Protocolo: 26/11/2024

CEVS: 352260401-861-000019-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-861-000021-1-9 - Equipamento

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO - CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO - CPF: 016.590.648-05

Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento

INDEFERIDO

Protocolo: 1372/2024 Data de Protocolo: 08/11/2024

CEVS: 352260401-370-000004-1-8

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA CNPJ: 46.378.766/0001-05

Endereço: RODOVIA SP 352 - KM 181 + 200 METROS, S/N - ELEUTÉRIO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS CPF: 016.593.488-38

Resp. Técnico: JOSÉ RUBENS DA SILVA CPF: 061.944.988-89

Indefere Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento, de acordo com a Portaria CVS 01/2024

DEFERIMENTO

Protocolo: 1216/2024 Data de Protocolo :10/10/2024

Nº LTA: 0193/2024 Data Deferimento: 30/10/2024

Razão Social: FECULARIA DE MILHO SÃO JOSÉ LTDA

Endereço: AVENIDA JURITIS,172 - PRADOS - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

DEFERIMENTO

Protocolo: 1230/2024 Data de Protocolo :14/10/2024

Nº LTA: 0197/2024 Data Deferimento: 30/10/2024

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DOAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Endereço: PRAÇA CORONEL S. FERREIRA,32 – SETOR ULTRASSONOGRAFIA- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

DEFERIMENTO

Protocolo: 1231/2024 Data de Protocolo :14/10/2024

Nº LTA: 0195/2024 Data Deferimento: 30/10/2024

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DOAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Endereço: PRAÇA CORONEL S. FERREIRA,32 – SETOR RADIOLOGIA- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

DEFERIMENTO

Protocolo: 1233/2024 Data de Protocolo :14/10/2024

Nº LTA: 0194/2024 Data Deferimento: 30/10/2024

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DOAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Endereço: PRAÇA CORONEL S. FERREIRA,32 – SETOR MAMOGRAFIA- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

DEFERIMENTO

Protocolo: 1234/2024 Data de Protocolo :14/10/2024

Nº LTA: 0196/2024 Data Deferimento: 30/10/2024

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DOAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

Endereço: PRAÇA CORONEL S. FERREIRA,32 – SETOR RADIOLOGIA- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

Licenças Sanitárias canceladas de acordo com a Portaria CVS 01/2024

ESTABELECIMENTO	CEVS	SITUAÇÃO
SAAE	352260401-370-000001-1-6	DESATIVADO
SAAE	352260401-370-000003-1-0	DESATIVADO
ANA JULKIA DE OLIVEIRA DIAS 38021440821	352260401-472-000188-1-3	DESATIVADO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
33	25100011	Amanda Cristina Chagas	46 XXXXX 58
34	25101725	Larissa Vitalino C. Alves de Godoy	57 XXXXX 3x

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
5	25100633	Ademir Marinho	17 XXXXX 16

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

2ª Publicação

LISTA DE INSCRITOS PARA REMOÇÃO | ANO LETIVO: 2025

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 133/2024

CARGO(S)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Class	Matricula	Professor	Escola	Pontuação
1	16301	ADRIANA JULIE GROSSO TARRASQUI	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	90,514
2	16642	DANIELA GALVAO DE FRANÇA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	87,164
3	18120	MICHELE ADRIANA DE OLIVEIRA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	86,404
4	16867	JAQUELINE CEGA	EMEB HEITOR SOARES	86,019
5	16049	JACQUELINE OLIVEIRA CARANDINA	EMEB HEITOR SOARES	85,870
6	17684	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DELAVIA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	77,537
7	17879	DANIELA GALVÃO DE FRANÇA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	73,026
8	17589	ANA CRISTINA MARTINS DA COSTA FREITAS	EMEB HEITOR SOARES	72,900
9	17624	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA GOMES	EMEB PROFA. MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTR	67,670
10	16981	SILVANA MOREIRA CARCIOFFI RIBEIRO	EMEB JOAQUIM VIEIRA	66,360
11	18099	DANIELA BAYOD	EMEB HEITOR SOARES	61,980
12	18187	VALERIA MARIA FRANCIOZO SIMA	EMEB HEITOR SOARES	33,265
13	18625	MARJOURIE DE OLIVEIRA TENORIO AVANCINI	EMEB PROFA. MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTR	24,952
14	18837	LUCILLA HELENA ESTEVES FRASSON	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	24,682
15	18838	CLEIDE APARECIDA BALBIERI	EMEB PROFA. MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTR	24,664
16	19316	CATIA GARCIA BORGES LUCENA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	18,980
17	19353	MARILZA ORSINI AMBROZINI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	18,844
18	19308	KAREM NATTIELY BIACHI LEANDRO TAROSSI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	18,740
19	18921	CLAUDETE NARCISO FERNANDES DA SILVA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	17,758
20	20032	CLAUDIA FARIA TAVARES MELLO REIS NICOLAU	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	9,830
21	20030	JENNIFER BARBARA BRESSIANI DE MELO	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	9,366
22	20191	VALERIA MARIA FRANCIOZO SIMA	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	9,274
23	20150	PRISCILA DE OLIVEIRA LEONELLO	EMEB JOÃO SIMÕES	8,740
24	20234	STEPHANE DE PAULA RORIGUES PRADO	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	8,590
25	20018	MONICA LARISSA HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO	EMEB JOAQUIM VIEIRA	8,588
26	20272	EDILAINE TEODORO SILVEIRA	EMEB HEITOR SOARES	7,846
27	20213	RUTE DE ALMEIDA ZEOLA CONTESINI	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	7,274
28	20392	ANA CAROLINE LACERDA ANTUNES	EMEB HEITOR SOARES	6,640
29	20561	RENATA CRISTINA JULIO DA SILVA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	6,094
30	20570	ELLEN JULIANA DE TOLEDO BICUDO	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	5,944
31	20573	NADIA FABIANE MELLO DALTIO	EMEB JOÃO SIMÕES	5,646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

2ª Publicação

LISTA DE INSCRITOS PARA REMOÇÃO | ANO LETIVO: 2025

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 133/2024

CARGO(S)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Class	Matricula	Professor	Escola	Pontuação
32	20692	DIEGO AVANCINI ALFREDO	EMEB HEITOR SOARES	5,038
33	20813	ANA CAROLINE GOMES DE MORAES	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	4,026
34	20862	ARARI ALVES DE SOUZA	EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"	2,966
35	20870	VANESSA GONCALVES CAVENAGHI	EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"	2,966
36	20872	JAQUELINE CEGA	EMEB (EF) "HEITOR SOARES"	2,942
37	20877	ALIANI GIMENES DO NASCIMENTO	EMEB (EF) "JOÃO SIMÕES"	2,922
38	20875	MARTA APARECIDA GERMANO BELMIRO	EMEB (EF) "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	2,918
39	20876	ARIADNE CRISTINA MINATTI	EMEB (EF) "JOÃO SIMÕES"	2,876
40	20925	JULIANA PERES TAVARES	EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"	2,676
41	20945	LUANA APARECIDA ZACARIOTO	EMEB (EF) "JOÃO SIMÕES"	2,338
42	21169	ADRIANA JULIE GROSSO TARRASQUI	EMEB (EF) "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	1,168
43	21213	SILVIA ELAINE MITESTAINER	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	1,024

*** Descumprimento de prazo(s) da regulamentação vigente.**

Itapira, 28/11/2024

Dirigente Municipal de Educação de Itapira
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

2ª Publicação

LISTA DE INSCRITOS PARA REMOÇÃO | ANO LETIVO: 2025

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 133/2024

CARGO(S)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Class	Matricula	Professor	Escola	Pontuação
1	18541	MILENE MOGGI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	43,702
2	19963	ROSEMARY DE LOURDES PALOMO	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	10,812
3	20616	MILENE MOGGI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	5,652
4	20659	MARIANE ALINE FRANCO DE SOUZA	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	5,074
5	20868	MONISE GONÇALVES PEREIRA MENATTI SILVINO	EMEB (EF) "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	2,906

*** Descumprimento de prazo(s) da regulamentação vigente.**

Itapira, 28/11/2024

Dirigente Municipal de Educação de Itapira
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

2ª Publicação

LISTA DE INSCRITOS PARA REMOÇÃO | ANO LETIVO: 2025

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 133/2024

CARGO(S)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class	Matricula	Professor	Escola	Pontuação
1	19964	LAIS DE FREITAS FERLA MENDES	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	10,456
2	20197	GABRIELA MAGDALENA PEZZUTO	EMEB SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO	7,810
3	20626	LAIS APARECIDA SEMOLINI	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	5,486

*** Descumprimento de prazo(s) da regulamentação vigente.**

Itapira, 28/11/2024

Dirigente Municipal de Educação de Itapira
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 750 – Centro – CEP: 13974-340 – Itapira/SP
Telefone: (19) 3813 1090 - 3813 2010 - 99453 6678
e-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE ITAPIRA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo** torna público a alteração no cronograma do **Edital de Chamada Pública nº 02/2024** de seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

O item 17. Cronograma para a vigorar com a seguintes alterações:

ETAPA	PERÍODO	DIAS CORRIDOS
Inscrição	14/10/2024 a 08/11/2024	24
Análise de Mérito Cultural	08/11/2024 a 03/12/2024	25
Publicação do Resultado das Análises de Mérito Cultural e Habilitação	03/12/2024	*
Recurso do Resultado das Análises de Mérito Cultural e Habilitação	03/12/2024 a 05/12/2024	2
Análise dos Recursos das Análises de Mérito Cultural e Habilitação	06/12/2024 a 09/12/2024	3
Publicação do Resultado dos recursos	09/12/2024	*
Publicação do Resultado final e definitivo	09/12/2024	0
Assinatura do termo de Adesão e Contrato	09/12/2024 a 03/01/2025	24
Início do Pagamento dos recursos	20/01/2025	
Execução das contrapartidas	30/01/2025 a 26/10/2025	266
Envio da Prestação de Contas	30/01/2025 a 31/10/2025	270

Itapira, 29 de novembro de 2024.

César Ricardo Lupinacci
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

Dispõe sobre o aceite ao aporte de Recurso Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de novembro de 2024, este colegiado por votação unânime dos conselheiros presentes.

RESOLVE

Art. 1° - Deliberou por aprovar por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registro constante da ata de n.º 12/2024, aprova o aceite e a alocação do Recurso Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em forma de parcela única no valor de R$ 52.560,51, ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira

.....